

PORTARIA Nº 211/2022

Dispõe sobre tornar sem efeito, com anulação, a Portaria nº 202/2022, publicada no DIOE nº 11303, de 22 de novembro de 2022, por conter duplicidade com a Portaria nº 197/2022, publicada no DIOE nº 11300, de 17 de novembro de 2022.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO, com anulação, a Portaria nº 202/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE - nº 11303, de 22 de novembro de 2022, por conter duplicidade com a Portaria nº 197/2022, publicada no DIOE nº 11300, de 17 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná